

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

Nº02

SIGNIFY ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA.

**Contrato N° 04/2018,
Processo Licitatório 33/2018,
Dispensa de Licitação 25/2018.**

Ao

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS.

A Roland Group - Engenharia, inscrita no CNPJ sob nº 10.930.148/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, denominada de CONTRATADA, com sede, localizada à Av. Inconfidência, nº 650 – Marechal Rondon, Cep 92020-342, na cidade de Canoas - RS, neste ato representado pelo Fábio Banda Roland, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 941.043.600-15 e no RG nº 3077137556, residente e domiciliado à Av. Armando Fajardo, nº 2100 - Igara, Cep 92410-040, na cidade de Canoas - RS, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria prestar esclarecimentos no que tange aos questionamentos da empresa SIGNIFY ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA. e Termo de Referência que constitui o referido processo licitatório.

1) Da página 27 do Termo de Referência:

Eficiência: A luminária deverá ter uma eficiência energética de mínima de 75% +- 5% em relação a lâmpada convencional substituída, 150 lumens por watt, e chips de fabricantes reconhecidos internacionalmente pela qualidade e garantidos e acompanhado por LM 80 do fabricante (Cree, Osram, Nichia etc.)

Questionamento da SIGNIFY ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA.:

Tendo em vista a resposta ao questionamento anterior do dia 28 de Março de 2019, entendemos que a eficiência está levando em conta o componente LED com 150 lm/W e não a luminária. A eficiência da luminária seria de acordo com a Portaria 20, 100 lm/W. Desta forma, todos os fabricantes deverão apresentar os registros no InMetro para estarem de acordo à Norma, tanto no componente como na luminária completa. Nosso entendimento está correto?

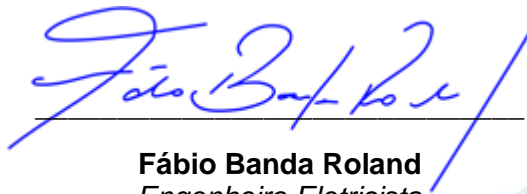
Resposta ao Questionamento:

A luminária deverá estar de acordo com a Portaria 20 e deverá ter no mínimo 150 lumens por watt.



Certo de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Canoas, 01 de abril de 2019.



Fábio Banda Roland
Engenheiro Eletricista
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA: RS 185070

